Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Tatiana Gonçalves

Homicídio conjugal em Portugal: Um olhar detalhado sobre as diferenças de género

junho de 2024

Homicídio conjugal em Portugal: Um olhar detalhado sobre as diferenças de género

Tatiana Gonçalves

UMinho |

Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Tatiana Pestana Gonçalves

Homicídio conjugal em Portugal: Um olhar detalhado sobre as diferenças de género

Dissertação de Mestrado em

Psicologia da Justiça

Trabalho efetuado sobre a

orientação da **Professora**

Doutora Sónia Caridade

junho de 2024

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.



Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual
CC BY-NC-SA

https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/

Agradecimentos

Gostaria de iniciar estes agradecimentos expressando a minha profunda gratidão a todos aqueles que, de diversas formas, contribuíram para a realização deste estudo. Este, que marca a etapa final do meu percurso académico e a transição para uma nova fase, foi repleto de desafios e aprendizagens. Não teria sido possível sem o apoio incondicional, a orientação valiosa e o incentivo de várias pessoas que estiveram continuamente presentes ao longo desta jornada.

À minha orientadora, Professora Sónia Caridade, expresso a mais profunda gratidão por me desafiar continuamente a aprimorar minhas habilidades e adquirir novos conhecimentos. A sua constante disponibilidade e prontidão para auxiliar foram inestimáveis ao longo deste percurso, impulsionando-me a alcançar novos patamares de excelência.

O meu mais profundo agradecimentos aos meus pais, por permitirem que este sonho se tornasse realidade, pelo apoio a cada passo desta jornada e por acreditarem em mim.

Um agradecimento especial a todos que compartilharam comigo esta jornada académica, pelas lições e descobertas que fizeram da psicologia algo que verdadeiramente nos encanta.

Deixo também um agradecimento à Luísa, Verónica e Cristina, que acompanharam desde o início desta jornada. Obrigada por terem ouvido as minha preocupações e por me apoiarem nos dias felizes e nos mais complicados, mesmo que algumas estivessem à distância, estavam sempre presentes nesta aventura. Além disso, agradeço à Márcia e à Catarina, por me terem apoiado neste últimos dois anos, pelas memórias e experiências partilhadas, pela compreensão e amizade.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Tatiana Pestana Gonçalves

Tatiana Pestana Gonçalves

Homicídio Conjugal em Portugal: Um Olhar Detalhado Sobre as Diferenças de Género

Resumo

O homicídio por parceiro íntimo, antes considerado um fenómeno de género, em que a vítima era predominantemente do género feminino, tem sido alterado. Dado o crescimento do número de mulheres ofensoras, o presente estudo pretendeu analisar as diferenças de género no caso de homicídio por parceiro íntimo. Para tal, foi desenvolvida uma entrevista bem como um questionário sociodemográfico e jurídico-penal, procedendo-se igualmente a análise documental. A amostra envolveu 24 participantes condenados pelo crime de homicídio qualificado, a cumprir a sua pena em estabelecimentos prisionais da região norte de Portugal, com idades compreendidas entre os 24 e os 69 anos, sendo equiparada em termos de género de participantes. A resultados revelaram que a vitimação múltipla surgiu como o tipo de experiências adversas mais identificada pelos participantes. As mulheres revelaram uma menor premeditação e presença de experiências adversas na relação. Os homens referiram que a sua conduta criminal era influenciada pelo ciúmes sentidos e da possível traição da sua parceira. Dada a escassez de estudos comparativos em termos de género no homicídio por parceiro íntimo, este será pertinente na caracterização dos ofensores e de forma a identificar os fatores com o intuito de prevenir este crime.

Palavras-chave: Homicídio por Parceiro Íntimo, Homicídio Conjugal, Homicídio Qualificado, Diferenças de género

Intimate Partner Homicide in Portugal: A Detailed Look at Gender Differences

Abstract

Intimate partner homicide, previously considered a gender phenomenon where the victim was predominantly female, has been changing. Given the increasing number of female offenders, the present study aimed to analyse gender differences in intimate partner homicide. To this end, an interview as well as a sociodemographic and legal-criminal questionnaire were developed, and a documentary analysis was also carried out. The sample involved 24 participants convicted of qualified homicide, serving their sentences in prisons in the northern region of Portugal, aged between 24 and 69 years, and gender-matched. The results revealed that multiple victimization emerged as the most identified type of adverse experience among the participants. Women reported less premeditation and the presence of adverse experiences in the relationship. Men reported that their criminal behaviour was influenced by jealousy and possible betrayal by their partner. Given the scarcity of comparative studies in terms of gender in intimate partner homicide, this study will be relevant in characterizing the offenders and in identifying the factors in order to prevent this crime.

Keywords: Intimate partner homicide, Conjugal homicide, Qualified homicide, Gender differences

Índice

Enquadramento Teórico 8
Conceptualização e Enquadramento Legal do Homicídio 8
Homicídio do Parceiro Íntimo em Portugal e no Mundo 8
Diferenças de Género no Homicídio do Parceiro Íntimo 8
Abordagens Explicativas do Homicídio por Parceiro Íntimo 10
Objetivos Gerais e Específicos 13
Método 13
Participantes 13
Instrumentos 15
Procedimento 15
Análise de Dados 16
Resultados 17
Discussão 21
Conclusão 23
Referências 25

Índice de Tabelas

Tabela 1 *Caracterização Sociodemográfica e Sociojurídica dos participantes* 14
Tabela 2 *Sistema de Caracterização de Entrevistas* 18

Enquadramento Teórico

Conceptualização e Enquadramento Legal do Homicídio

Ao longo dos últimos anos, o homicídio por parceiro íntimo (HPI) tem sido considerado um fenómeno de género, com a vítima predominantemente do género feminino. Apesar da proporção de mulheres assassinadas pelos seus parceiros íntimos ser apontado como seis vezes maior do que a dos homens, esta visão tem vindo a ser modificada, a partir do aumento da presença da figura feminina no papel de agressor (Matias et al., 2021).

Em Portugal, e segundo o Código Penal Português, o HPI encontra-se presente como homicídio qualificado, mais precisamente, pela prática do facto contra um "cônjuge, ex-cônjuge, pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação, ou contra progenitor de descendente comum em 1.º grau" (Decreto-Lei n.º 48/95, n.º2 do artigo 132.º). Neste sentido, o homicídio conjugal é na sua maioria consumado no contexto doméstico, sendo um possível desfecho de um longo período de violência na relação (Matias et al., 2020). Apesar de, como já foi mencionado anteriormente, os homens estarem sobrerrepresentados como perpetradores desta tipologia de crime, as mulheres têm maior probabilidade de assassinar em relação à população geral (Eriksson & Mazerolle, 2013).

Homicídio do Parceiro Íntimo em Portugal e no Mundo

No panorama nacional, os dados oficiais reportados em 2021, ilustraram que vinte e nove indivíduos foram condenados pelo homicídio do seu parceiro íntimo, onde 79.3% dos condenados eram do género masculino, sendo os restantes 20.3% do género feminino (Direção-Geral da Política de Justiça, 2021). Contudo, nos dados oficiais de 2022 foi apontado um decréscimo de percentagem do género feminino passando a ser de 20%, o que consequentemente gerou um aumento do valor de homens condenados para 80% (Direção-Geral da Política de Justiça, 2022).

Por outro lado, num estudo desenvolvido por Stöckl et al. (2013), que envolveu 66 países, inclusive em Portugal, ficou demonstrado que 1/7 dos homicídios ocorrem na sequência de violência doméstica. Este estudo contabilizou um total de 492 340 casos de homicídio conjugal, onde 38.55% das vítimas era do género feminino e 6.28% eram do género masculino (Stöckl et al., 2013).

Diferenças de Género no Homicídio do Parceiro Íntimo

O homicídio por parceiro íntimo, como fora mencionado anteriormente, tende a ocorrer em relacionamentos intactos ou maritais, no entanto, também poderá ocorrer após uma separação ou

divórcio, onde nestes casos, segundo a literatura, o maior risco de vitimação é verificado nos primeiros dois a três meses após a separação/afastamento (Campbell et al., 2007; Kivisto, 2015). No entanto, a investigação comprova que existem diferenças neste crime em função do género de quem comete o facto, tais como (a) nível de educação; (b) emprego; (c) comportamento criminal; (d) consumo de substâncias (e.g., álcool e drogas); (e) motivação; (f) local do crime e, por fim, (g) caraterísticas da relação (Loinaz et al., 2018; Matias et al., 2021).

Começando pela motivação, esta irá diferir consoante o género, pois os homens tendem a ser motivados (a) pelos ciúmes, (b) pelo desejo de querer manter o controlo na relação, (c) pelo facto de a sua parceira íntima querer se separar, demonstrar algum interesse em tal ou haver mesmo uma separação do casal, (d) devido à suspeita de infidelidade, ou (e) pela raiva sentida por si (Campbell et al., 2007; Loinaz et al., 2018; Polk, 1994). Além disso, tem sido referido que alguns dos fatores de motivação poderão constituir-se como preditores que alteram consoante o género do agressor, um exemplo disso é a suspeita de infidelidade ou ciúmes, nos homens (Eriksson & Mazerolle, 2013).

A literatura comprova que o homicídio por parceiro íntimo ocorre, não raras vezes, após um longo período de violência na relação, estimando-se que uma em cada três mulheres já tiveram uma relação onde eram vítimas de violência física e/ou sexual (Matias et al., 2021). Neste sentido, no contexto feminino, a motivação para a ocorrência do facto tende, muitas vezes, a derivar do medo e do desespero, resultante do histórico prévio de vitimação de violência doméstica, que na sua perceção será atenuado pelo homicídio do seu parceiro (Mills, 1985; Stark, 2007). Neste seguimento, o homicídio poderá também ser o resultado de um ato de autodefesa ou de resistência à violência, como resposta ao abuso físico, psicológico e sexual que sofreu do seu companheiro íntimo (Belknap et al., 2012; Johnson, 2008; Weizmann-Henelius et al., 2012; Zeoli et al., 2021).

No que diz respeito ao histórico criminal, este parece estar mais presente nos homens do que nas mulheres (e.g., crimes contra pessoas/ à vida e propriedades), no entanto, o consumo de substâncias, a baixa/inexistência de escolarização e o desemprego revelam-se superiores no género feminino. Não obstante, foi verificado, no género masculino, que o consumo de substâncias tende a estar presente quando ocorreu o facto, isto é, o homicídio da sua parceira íntima (Matias et al., 2021; Santos-Hermoso et al., 2021; Zimmerman et al., 2023)

Em termos de modus operandi, segundo Häkkänen-Nyholm et al. (2009), as mulheres ofensoras costumam utilizar objetos/armas já existentes no local, para cometer o crime, bem como mexer o corpo do local ou escondê-lo após o homicídio. Em seguimento, é verificado no género masculino uma

maior prevalência do uso de armas de fogo e objetos contundentes (e.g., armas brancas) (Häkkänen-Nyholm et al., 2009). Estas diferenças de armas prediletas para cometer o homicídio é descrito por Leth (2009), como uma provável premeditação no caso de o homicida ser do género masculino e a uma espontaneidade no caso de quem cometer o facto ser do género feminino, o que poderá ser confirmado nos casos onde o homicídio decorre de autodefesa por parte da mulher ofensora.

Em termos de consequências após o homicídio por parceiro íntimo, tem sido documentado que as mulheres, quando permanecem no local do crime, tendem a confessar mais o crime do que no caso do homicida ser um homem (Häkkänen-Nyholm et al., 2009). Por outro lado, algo que tem acontecido e tem sido apontado pela literatura é a tentativa ou o sucesso no suicídio do homicida, maioritariamente do género masculino, como tentativa de gerir a frustração sentida após a externalização ocorrida e, de igual modo, como uma forma de não lidar com a perda da vítima (Zimmerman et al., 2023).

Também ao nível da sentença aplicada à pessoa ofensora, têm sido indicadas algumas diferenças, mais precisamente o facto de que os juízes tenderem a aplicar penas mais elevadas quando a vítima do homicídio é do género feminino, do que quando é do masculino (Botelho & Gonçalves, 2018). Efetivamente o estudo desenvolvido por Matias e os seus colaboradores (2021), documentam estas diferenças onde a sentença dos homens era predominantemente homicídio em primeiro grau (54%), enquanto no género oposto, a sentença mais comum era o homicídio em segundo grau (42%).

De modo geral, no caso de ser um homem o ofensor, é esperado que este tenha: (a) perpetrado violência na relação, induzindo o medo na vítima e causando danos físicos e psicológicos; (b) utilizado táticas de controlo coercivo para dominar a sua parceira; (c) ameaçado a vítima de a magoar ou até mesmo matar; (d) criado restrições de autonomia à sua parceira, (e) iniciado os atos de violência (Caldwell et al., 2012; Hamberger & Larsen, 2015; Mechanic, 2023). No entanto, sendo o ofensor uma mulher é esperado que a violência que conduziu ao HPI, tenha sido em resposta a um confronto físico do seu parceiro, pelo que é de uma natureza defensiva/protetora (Caldwell et al., 2012; DeJong et al., 2011; Rivera et al., 2014)

Face a estas evidências que apontam para a existência de diferenças de género na prática do homicídio por parceiro íntimo, importa considerar as abordagens teóricas que tem sido desenvolvidas para melhor compreender este fenómeno.

Abordagens Explicativas do Homicídio por Parceiro Íntimo

A literatura tem vindo a apresentar diferentes abordagens teóricas sobre o HPI, desde os motivos

pelo qual ocorrem, as suas consequências e como prevenir. No entanto, dependendo do tipo de abordagem a sua explicação diverge, por exemplo, a teoria feminista prioritiza aspetos como o género, controlo e poder, considerando-os cruciais para a explicação do HPI (Graham et al., 2022). Por outro lado, a teoria evolucionária tende a considerar fatores como a seleção natural e o sucesso reprodutivo masculina nas sua explicação do HPI (Graham et al., 2022). Por fim, a numa perspetiva sociológica/criminológica, o HPI poderá ser entendido como a forma que o comportamento individual é afetado pelas suas caraterísticas específicas, bem como da sua relação com outros indivíduos (Graham et al., 2022). Neste sentido, as abordagens explicativas que se seguem têm como propósito explorar as diversas contextualizações teóricas existentes acerca do HPI.

Da abordagem evolucionária surge a Teoria da Propriedade Sexual Masculina, esta sugere que os homens acreditam que têm o direito ao controlo das suas parceiras bem como dos deveres reprodutivos, sendo que quando esse controlo está em risco a probabilidade da violência na relação aumenta e, consequentemente, com isso o risco de homicídio por parceiro (Serran & Firestone, 2004b; Spencer & Stith, 2020; Wilson & Daly, 1998). Para além destes fatores, a desconfiança de uma traição, seja esta real ou fictícia, por parte da sua parceira ou o desejo desta em terminar o relacionamento poderá aumentar o risco de HPI (Belknap et al., 2012).

Os autores desta abordagem teórica defendem a existência de uma ligação psicológica entre a propriedade sexual masculina e a violência, onde a resposta dependerá da forma como homens têm a sua psique organizada e na sua compreensão dos problemas adaptativos, sendo assim este ciúme seria uma característica de sexo (Wilson & Daly, 1996) Neste sentido, o HPI resulta da suspeita do homem sobre a sua parceira, onde poderá tomar medidas drásticas para garantir a continuidade da relação ou, por sua vez, evitar que a sua parceira não inicie um relacionamento com outra pessoa (Shackelford, 2001).

Por outro lado, a visão feminista desta teoria, substitui o termo propriedade por terrorismo sexual, afirmando que os homens têm um sentimento de direito, pelo que sentem que são proprietários dos corpos das suas parceiras, podendo assim controlá-las (Caputi & Russel, 1992). Outro ponto de vista sobre esta teoria é que homens assustados, assustam para controlar e dominar as suas parceiras (Sheffield, 2007).

Por sua vez, a Teoria Geral da Tensão, enquadra-se numa abordagem sociológica/criminológica, surge como uma explicação de como eventos stressantes podem ser precedentes da criminalidade e da delinquência (Agnew, 2001). Esta teoria postula que existem três principais categorias de tensão,

nomeadamente (a) a vivência de acontecimentos aversivos, (b) perder algo que para si era valorizado positivamente e (c) ser impedido de atingir os seus objetivos (Eriksson & Mazerolle, 2013). É igualmente feita uma distinção entre os tipos de tensão, havendo uma tensão objetiva e outra subjetiva, onde a primeira refere-se a acontecimentos ou condições que sejam consideras pela maioria dos elementos de um grupo, contudo teoricamente a subjetiva tem uma maior correlação com o comportamento criminoso (Agnew, 2001; Eriksson & Mazerolle, 2013). No entanto, é importante ter em consideração as avaliações individuais desses acontecimentos, uma vez que a tensão poderá ser antecipada ou vivida pelas pessoas de forma indireta, pese embora as experiências diretas constituam as que se encontram mais relacionadas com o comportamento criminal (Agnew, 2002; Eriksson & Mazerolle, 2013).

Apesar de a tensão ser algo que pode levar ao crime, nem todos os tipos de tensão resultam em criminalidade, pelo que existem características como a magnitude que explicam os comportamentos criminais (Eriksson & Mazerolle, 2013). Esta magnitude poderá ser explicada através de diversos fatores, tais como: (a) a quantidade e severidade da tensão; (b) frequência e o período de tempo em que essa tensão foi experienciada; (c) quanto tempo passou desde que se sucedeu essa tensão, e (d) em que medida é que essa tensão afetou os seus objetivos, as suas necessidades, valores, atividades e a sua identidade (Agnew, 2001; Eriksson & Mazerolle, 2013). Pelo que uma tensão de alta magnitude poderá não só gerar sentimentos de raiva, como poderá afetar a habilidade do indivíduo em lidar com essa tensão e raiva (Eriksson & Mazerolle, 2013). Por outro lado, um fraco controlo social juntamente com uma pressão e incentivos, poderá originar um comportamento criminal (Eriksson & Mazerolle, 2013).

No caso dos homens que praticam esta tipologia de crime, é esperado que este facto seja antecedido pelo seu fracasso no controlo da relação, causando uma tensão e por causa disso não podem atingir os seus objetivos (Eriksson & Mazerolle, 2013). Assim, e tendo em conta a terminologia utilizada nesta teoria, ao perceber que estão a perder o controlo (causa da tensão) e subsequente perda de algo que tinha um valor positivo para si, juntamente com emoções negativas e, possivelmente algum fator condicionante como ligações inseguras, resultam no homicídio do/a seu/sua parceiro/a íntimo/a.

As abordagens feministas defendem a Hipótese Explicativa de Autodefesa. Neste contexto, consideram as mulheres condenadas pelo homicídio do seu parceiro íntimo, encontravam-se num relacionamento abusivo, pelo que, para acabar com esse sofrimento colocam um fim à vida do seu

cônjuge (Shaw & Dubois, 1995). Neste sentido, e com o intensificar da violência e a tentativa de controlo por parte do seu parceiro, as mulheres vítimas de violência por parte do seu parceiro íntimo matam o seu companheiro para que esse não seja o seu próprio fim (Serran & Firestone, 2004). Na visão de Walker (2009), devido ao sentimento de solidão e de que não terá ajuda por parte de ninguém, ficando assim aprisionadas a um relacionamento caracterizado pela violência física e emocional, explicando deste modo o aumento do número de mulheres condenada por HPI.

Por último, ainda nas abordagens feministas, a Hipótese de Redução da Exposição, que defende que o HPI é o resultado mais grave da violência num relacionamento íntimo, esta ocorre após um longo período de violência na relação (Reckdenwald & Parker, 2012; Spencer & Stith, 2020). Assim sendo, o HPI perpetrado por mulheres surge como uma estratégia defensiva, considerando-se que se o apoio for devidamente concedido às vítimas, o risco de HPI tende a diminuir (Dugan et al., 2003; Reckdenwald & Parker, 2012; Spencer & Stith, 2020). Subsequentemente, será crucial que um dos recursos providenciados à vítima seja uma medida de proteção contra o seu agressor (Spencer & Stith, 2020).

Objetivos Gerais e Específicos

Neste sentido, o presente estudo pretendeu fazer uma caracterização mais aprofundada das diferenças em função do género no caso de homicídio por parceiro íntimo supramencionadas. Sendo assim algo inovador, tendo em consideração que foi realizada uma caracterização do crime praticado por cada um dos géneros.

Desta forma, o objetivo geral deste estudo é analisar especificidades de género no caso de homicídio por parceiro íntimo, tendo como objetivos específicos: (a) compreender se em ambos os géneros há premeditação para a conduta criminal; (b) analisar o histórico criminal dos indivíduos que praticaram homicídio por parceiro íntimo; e, por fim, (c) verificar se o modus operandi (e.g., local do crime e arma utilizada) difere consoante o género.

Método

Participantes

Este estudo envolveu um total de vinte e quatro participantes, predominantemente de nacionalidade portuguesa, com apenas um caso de um participante holandês. As idades dos participantes variaram entre os 24 e os 69 anos, sendo que apenas uma participante tinha antecedentes criminais.

Participaram neste estudo doze indivíduos do género masculino e doze do género feminino, atualmente em reclusão por terem sido condenados pelo crime de homicídio qualificado, mais

especificamente pelo homicídio do/a seu parceiro/a íntimo, sendo este o critério de inclusão da amostra.

Tabela 1

Caracterização Sociodemográfica e Sociojurídica dos participantes

	Homens		**Mulheres**		**Amostra Total**	
	n	*%*	*n*	*%*	*n*	*%*
Estado Civil (data dos factos)						
Namoro	3	25	2	16.7	5	20.8
Casada(o)/União de facto	7	58.3	8	66.7	15	62.5
Divorciada(o)/Separada(o)	1	8.3	2	16.7	3	12.5
Extraconjugal	1	8.3	0	0	1	4.2
Nacionalidade						
Portuguesa	11	91.7	12	100	23	95.8
Holandesa	1	8.3	0	0	1	4.2
Nível de escolaridade						
1º Ciclo	4	33.3	0	0	4	16.7
2º Ciclo	3	25	3	25	6	25
3º Ciclo	2	16.7	2	16.7	4	16.7
Ensino Secundário	2	16.7	6	50	8	33.3
Ensino Superior	1	8.3	1	8.3	2	8.3
Situação Profissional						
Conta Própria	3	25	3	25	6	25
Conta de Outrem	5	41.7	6	50	11	45.8
Desempregado	4	33.3	3	25	7	29.2
Filhos						
Sim	8	66.7	8	66.7	16	66.7
Não	4	33.3	4	33.3	8	33.3
Duração da relação						
Inferior a 10 anos	6	50	5	41.7	11	45.8
Entre 10 e 20 anos	1	8.3	2	16.7	3	12.5
Superior a 20 anos	5	41.7	5	41.7	10	41.7
Consumo de substâncias						
Sim	3	25	3	25	6	25
Não	9	75	9	75	18	75
Tentativa de suicídio						
Sim	1	8.3	6	50	7	29.2
Não	11	91.7	6	50	17	70.8
Duração da Pena						
Inferior a 15 anos	0	0	1	8.3	1	4.2

Entre 15 anos a 18 anos	4	33.3	8	66.7	12	50
Superior a 18 anos	8	66.7	3	25	11	45.8

Instrumentos

Este estudo é de caráter qualitativo, com a recolha de dados através de uma análise documental e, mediante a realização de uma entrevista semiestruturada, que teve a duração média de uma hora, onde foi preenchido um questionário sociodemográfico e jurídico-penal. Para tal ser possível, ambos os métodos exploraram variáveis em diversos níveis desde a caracterização do participante, da relação conjugal e da sentença/crime.

Começando pelo nível sociodemográfico, através de um questionário sociodemográfico foram abordados os seguintes aspetos: (a) género, (b) idade, (c) relação que tinha com a vítima, (d) habilitações literárias, (e) profissão, (f) nacionalidade, e, por fim, (g) número de filhos.

Por outro lado, foi igualmente pertinente realizar a caracterização da amostra, através de um questionário jurídico-penal, no que se refere ao crime cometido, isto é, (a) qualificação do crime, (b) pena atribuída, (c) *modus operandi*, (d) premeditação, (e) histórico/antecedentes criminais, (f) cúmplices, (g) local do crime, (h) tentativa de suicídio e, por fim, (i) consumo de substâncias. No entanto, de modo a garantir a fiabilidade necessária, estes dados foram inicialmente verificados através da análise documental, sendo só mais tarde abordados no momento da entrevista, através de um questionário jurídico-penal.

Além destes fatores descritos, através do recurso a uma entrevista semiestruturada com questões abertas, foi realizada a análise das seguintes variáveis: (a) caracterização da relação conjugal – tipologia de relação, duração desta, coabitação, filhos em comum com a vítima; (b) histórico de vitimação – verificar este pressuposto, tipologia de violência; (c) caracterização do crime – local do crime, motivação, método para concretização do crime, premeditação, cúmplices na prática criminal, conduta após o crime; e (d) perceção sobre a conduta criminal – medida/punição criminal atribuída, responsabilidade criminal, postura de arrependimento face ao crime e adaptação ao contexto criminal.

Todos estes dados foram seguidamente transcritos onde, de modo a manter a identidade do participante em anonimato, foi colocado o seu número mecanográfico e/ou interno, evitando a utilização dos nomes dos participantes deste estudo.

Procedimento

Para dar início a este estudo, foram obtidas as autorizações necessárias por parte Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Minho (135/2023) e da

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Posteriormente, e em articulação com os Estabelecimentos Prisionais, foram sinalizados possíveis reclusos que se inseriam nos critérios de inclusão pretendidos, isto é, reclusos que se encontravam a cumprir pena pelo crime de homicídio. Pelo que, consequentemente, foram contactados de modo a avaliar o seu interesse e desejo em participar no estudo, no entanto, foi sempre dada a oportunidade de recusar a sua participação a qualquer momento, sem que tal resultasse em qualquer tipo de consequência.

Seguiu-se a análise documental, seguido da realização da entrevista mediante a recolha do consentimento informado, havendo apenas uma única entrevista com cada participante. Esta tinha como intuito o cruzamento da informação relatada pelos reclusos e o que estava presente nos seus ficheiros pessoais, de modo a garantir o critério de credibilidade e fiabilidade nas descobertas realizadas neste estudo.

De modo a proceder com o estudo, no momento da entrevista foi apresentado um consentimento informado ao participante, em como este aceitaria participar no estudo de livre vontade, com a oportunidade de desistir em qualquer momento, consentido que fosse gravado o áudio da entrevista. O participante foi representado pelo seu número mecanográfico ou interno, que foi meramente utilizado para relacionar o questionário e as informações retiradas da análise documental.

Foi garantido aos participantes que os dados recolhidos seriam apenas utilizados para fins de investigação, mantendo a confidencialidade das respostas. As gravações, após a sua transcrição, foram destruídas, sendo os dados guardados até o fim da investigação.

Análise de Dados

A análise dos dados recolhidos foi realizada através da caracterização da amostra ao nível sociodemográfico e sociojurídico, de modo a concretizar uma análise descritiva dos ofensores do género feminino e masculino através do software SPSS Statistics 28. De igual modo, foi realizada uma análise temática ao conteúdo das entrevistas. Uma análise temática, implica como a própria designação indica uma identificação dos principais temas/problemáticas abordadas no decurso das entrevistas, através do reconhecimento de padrões existentes que consequentemente consistiram de categorias para análise (Fereday & Muir-Cochrane, 2006). Neste sentido, por meio da comparação das entrevistas realizadas e dos questionários sociodemográficos e sociojurídicos dos participantes, foi possível identificar padrões que resultaram nas seguintes categorias: (i) histórico de experiências adversas; (ii) relação com a vítima; (iii) conduta criminal, e (iv) perceção sobre a conduta criminal.

Resultados

De acordo com o que foi possível apurar dos seus processos, bem como da análise de entrevistas realizadas com os mesmos, quatro participantes encontravam-se separados dos seus parceiros íntimos, dois estavam no processo de separação, sendo que os restantes dezoito estavam num relacionamento (amoroso, matrimonial e/ou extraconjugal) com a vítima.

Iniciando pela categoria Histórico de Experiências Adversas (EA), esta encontra-se dividida em três subcategorias, sendo estas: (a) tipologias de EA; (b) causas/fatores precipitantes, e (c) impacto das EA na conduta criminal. Neste seguimento, na primeira subcategoria tipologias de EA, ficou demonstrado sobretudo a violência múltipla (n = 10), resultante do abuso verbal, físico e sexual ("*ele sabia que eu tinha uma patologia que fazia com que relações sexuais doam, mesmo que eu disse que não ele continuava, batia-me e chamava-me todos os nomes imagináveis*"), maioritariamente no género feminino (n = 7), seguido da violência psicológica ("*ela fazia de tudo para eu parecer mal e me humilhar*") e doméstica.

De notar que dos casos reportados de violência sete dos participantes do género masculino eram os perpetradores de violência, sendo apenas reportados um caso do género feminino ("*a nossa forma de libertar a nossa raiva era direcionarmos contra uma de nós*") e outro do género masculino, em que os elementos da relação eram violentos mutuamente. No que se refere a causas/fatores precipitantes das experiências adversas, as estratégias de controlo eram observadas no género feminino (*n* = 9), demarcado pelo controlo da sua roupa e das pessoas com quem contactava ("*se eu não vestisse o que ele queira agredia-me... ou mesmo se passasse muito tempo no Facebook era motivo para isso* "); por outro lado, no género masculino era o resultante de ciúmes (*n* = 6), sendo apontadas igualmente os problemas financeiros e abordar a separação do casal como precipitantes às experiências adversas. Apesar de serem referidas experiências adversas por parte dos participantes, em sete participantes do género masculino e em cinco do género feminino estas experiências não tiveram impacto na sua conduta criminal. Contudo, em três casos levou a uma perceção de risco de vida ("*acordava todos os dias a pensar que aquele podia ser o meu último, que ele vinha e ia acabar com a minha vida*").

Na segunda categoria relação com a vítima, esta encontra-se dividida em duas categorias. A primeira, refere-se a elementos da amostra que tinham uma ligação direta com a vítima, ou seja, a relação era conhecida, sendo que nos participantes do género masculino: três estavam num relacionamento amoroso; cinco eram casados; um participante encontrava-se num relacionamento extraconjugal; um estava no processo de separação da sua parceira, e dois estavam

separados/divorciados. Em contrapartida, no género feminino: duas mantinham um relacionamento amoroso; sete participantes eram casados com a vítima, uma participante estava no processo de separação do seu parceiro, e duas participantes estavam separadas/divorciadas do seu parceiro. Ademais, no que se refere a filiação em termos amostrais os resultados foram iguais no género feminino e masculino, oito participantes de cada género tinham filhos em comum com a vítima e nos restantes quatro participantes de cada género não tinham filhos com a vítima. Contudo, o mesmo não é verificado nas categorias específicas de coabitação, em que no género masculino, cinco participantes coabitavam com a vítima, enquanto sete participantes residiam em separado. No entanto, no género feminino os resultados foram equivalentes, onde seis participantes coabitavam com a vítima e as restantes residiam sem separado desta. Em contrapartida, na categoria onde a relação com a vítima era desconhecida, constataram-se resultados exclusivamente no género feminino. Mais especificamente, uma participante contratou um indivíduo para cometer o delito, dois coarguidos de participantes estabeleceram contacto com indivíduos para auxiliar a execução do crime ("*o meu sobrinho falou com uns amigos para o ajudarem*") e, finalmente, em três casos, eram conhecidos da pessoa ofensora ("*estávamos na cozinha, eu estava com medo do que tinha acontecido* e *pedi-lhes que me ajudassem, se não tivesse dito isso nada teria acontecido e ele estaria vivo*"; "*eu pedi ao meu sobrinho que fosse pregar um susto ao meu ex-marido*").

Tabela 2

Sistema de Caracterização de Entrevistas

Categorias	Subcategorias	Categorias Específicas	Participantes	
			Homens	Mulheres
Histórico de experiências adversas (EA)	Tipologia de EA	Violência doméstica	4	0
		Violência psicológica	2	3
		Violência múltipla	3	7
	Causas/Fatores precipitantes	Ciúmes	6	5
		Problemas financeiros	2	4
		Estratégias de controlo	5	9
		Separação	2	1
	Impacto das EA na conduta criminal	Perceção do risco de vida	0	3
		Vulnerabilidade individual	2	2
		Sem relação	7	5
Relação com a vítima	Conhecida	Namoro	3	2
		Casados	5	7
		Extraconjugal	1	0
		Em fase de separação	1	1
		Separados/Divorciados	2	2
		Com filhos	8	8

		Sem filhos	4	4
		Coabitavam	5	6
		Residiam em separado	7	6
	Desconhecida	Contratado pelo/a ofensor/a	0	1
		Contratado por um cúmplice do crime	0	2
		Conhecido do/a ofensor/a	0	3
Conduta Criminal	Local do crime	Via pública	2	3
		Casa da pessoa ofensora	5	6
		Casa da vítima	5	3
	Motivação	Separação	2	3
		Ciúmes	9	3
		Traição	7	1
		Vingança	3	3
		Material/Financeiro	1	3
		Autodefesa	0	1
	MO – Método	Armas brancas	6	8
		Armas de fogo	5	3
		Violência física	1	1
	MO – Premeditação	Sim	9	5
		Não	3	7
	Cúmplices na prática criminal	Conhecidos (família, namorado, amante)	0	4
		Desconhecidos (pessoas contratadas)	0	2
		Ausente	12	6
	MO – Conduta após crime	Fuga	9	6
		Entregar-se às autoridades	8	3
		Profanação do cadáver	0	2
		Contactar familiares	8	5
		Tentativa de suicídio	1	2
Perceção sobre a conduta criminal	Medida/Punição criminal	Justa	11	9
		Injusta	1	3
	Responsabilidade criminal	Admissão dos factos	10	9
		Admissão parcial	2	1
		Negação dos factos	0	1
		Atribuição a terceiros	0	1
	Postura de arrependimento	Presente	12	10
		Ausente	0	2
	Adaptação prisional	Bem-adaptados	8	5
		Mal-adaptado	3	4
		Inadaptado	1	3

Nota. MO = *Modus Operandi*

Quanto à terceira categoria conduta criminal, iniciando pelo local do crime, os locais que mais

apontados foram a via pública, a casa da pessoa ofensora e a casa da vítima. Os participantes do género masculino reportaram cinco casos onde o crime ocorreu na casa da pessoa ofensora, o mesmo valor foi verificado igualmente para a casa da vítima, sendo apenas dois dos crimes analisados ocorreram na via pública. Relativamente ao género oposto, o local do crime mais presente foi a casa das pessoas ofensoras (*n* =6), sendo que a casa da vítima e a via pública obtiveram o mesmo resultado (*n* = 3). Em relação à motivação para a conduta criminal, no género feminino os resultados que mais se destacaram: a separação ("*ele não aceitava que eu queria o divórcio*") (*n* = 3); os ciúmes (*n* = 3); a vingança (*n* = 3); algo material/financeiro ("*nós só fizemos aquilo porque queríamos ter mais dinheiro para comprar droga*") (*n* = 3), seguidos da traição ("*nem ele nem ninguém não podiam saber que o estava a trair, ele ia querer ficar com a nossa filha*") (*n* = 1) e da autodefesa (*n* = 1). Em oposição no género masculino, a motivação mais predominante foram os ciúmes (*n* = 9), seguidos pela traição (*n* = 7); vingança ("*eu queria vingar-me dela e pregar-lhe um susto*") (*n* = 3); separação ("*se ela não ficava comigo, não ficava com mais ninguém*") (*n* = 2) e, por fim por algo material/financeiro (*n* = 1). Ao nível do método, mais precisamente, de que forma foi concretizado o crime, em ambos os géneros foram reportados um caso onde recorreram à violência física. Ademais, a reposta arma branca foi a escolha predileta para ambos os géneros, apesar de no feminino (*n* = 8) ser relativamente superior ao masculino (*n* = 6), o oposto verificou-se em armas de fogo, sendo esta a superior no género masculino (*n* = 5), do que no feminino (*n* = 3). Consequentemente, quando questionados acerca da existência de premeditação criminal, ambos os géneros divergiram na resposta, sendo que a não premeditação foi superior no género feminino (*n* = 7), enquanto no género masculino a premeditação obteve resultados mais elevados (*n* = 9). Ainda nesta categoria, foi possível apurar que a existência de cúmplices na prática criminal verificou-se apenas no género feminino, em que recorreram a pessoas conhecidas (*n* = 4), para auxiliar na prática criminal sendo estes elementos da sua família, o seu namorado ou, possivelmente, o seu amante. Não obstante, solicitaram ajuda a terceiros, mais concretamente pessoas desconhecidas (*n* = 2), com o intuito de concretizarem o ato criminal em troca de um pagamento. Relativamente à conduta após o crime, as mais mencionadas pelos participantes, onde n_m corresponde aos resultados no género masculino e n_f no género feminino, foram: fuga do local do crime (n_m = 9 e n_f = 6); entregar-se às autoridades (n_m = 8 e n_f = 3); contacto a familiares (n_m = 8 e n_f = 5) e, tentativa de suicídio (n_m = 1 e n_f = 2), contudo a profanação do cadáver após o crime foi apenas mencionada pelas participantes do género feminino (*n* = 2).

Por fim, na categoria perceção sobre a conduta criminal, iniciando pela sua perceção da medida/punição criminal ambos os géneros consideraram a sua punição como sendo justa (n_m = 11 e

n_f = 9) e proporcional ao crime praticado, porém foi verificado que igualmente existiram participantes de ambos os géneros (n_m = 1 e n_f = 3) que não consideraram justa ("*fui mal condenada, condenaram à base da sua convicção, não tinham provas*"; "*a juíza não foi imparcial, descredibilizou diversas testemunhas minhas e interpretou as mensagens da maneira que quis*"). Pelo que na subcategoria responsabilidade onde maioritariamente é observada a admissão dos factos em ambos géneros (n_m = 10 e n_f = 9), seguidos pela admissão parcial dos factos (n_m = 2 e n_f = 1), adicionalmente no género feminino foram registados dois casos onde era feita uma negação total dos factos e outro onde houve uma atribuição a terceiros da conduta criminal ("*dizem que contratei uns romenos para matá-lo, que dei umas verduras e dinheiro em troca disso... é tudo mentira, eles fizeram isso porque quiseram nunca lhes paguei ou dei algo*"). Resultando assim, numa postura de arrependimento presente em todos os participantes do género masculino, ao contrário do género feminino onde duas participantes manifestaram o seu não arrependimento pela sua prática criminal. Na última subcategoria adaptação prisional, tendo por base as tipologias de reclusos descritas por Gonçalves (1993, 2008), um recluso bem-adaptado é um indivíduo condenado por um crime violento, que por norma não possui antecedentes criminais e que demonstra ter valores convencionais; por conseguinte um recluso mal-adaptado, demonstram comportamentos agressivos e valores antissociais, e uma desvalorização de regras institucionais; por fim, um recluso inadaptado seria alguém com um total desajustamento à realidade prisional, que manifestava *stress* prisional, isolamento e comportamentos autodestrutivos. Adicionalmente, e tendo por base as manifestações dos participantes, seriam considerados como bem-adaptados indivíduos que demonstravam comportamentos de internalização acerca da prática criminal; como mal-adaptados aqueles que, por sua vez, tinham comportamentos de externalização, sendo que seria entendido como inadaptados indivíduos que demonstram uma desconexão com a realidade. Neste sentido, os participantes foram maioritariamente considerados como bem-adaptados (n_m = 8 e n_f = 5), havendo alguns casos mal-adaptados (n_m = 3 e n_f = 4) e uma minoria inadaptada (n_m = 1 e n_f = 3).

Discussão

O presente estudo pretende como objetivo geral uma análise comparativa de género, de indivíduos recluídos por homicídio do seu parceiro íntimo, mais comumente mencionado pela prática de homicídio qualificado do seu parceiro íntimo.

Segundo a literatura, o homicídio por parceiro íntimo ocorre em relacionamentos intactos ou após a separação/divórcio do casal, sendo que tendencialmente existe um maior risco de vitimação nos primeiros três meses após a separação (Campbell et al., 2007; Kivisto, 2015). De modo a caracterizar

a dinâmica do casal, os participantes foram questionados sobre o histórico de experiências adversas, desde a sua tipologia, as causas/fatores precipitantes e o impactos destas experiências na sua conduta criminal. Assim, foi possível percecionar que dos vinte e quatro participantes nove do género masculino e onze do género feminino tiveram experiências adversas no seu relacionamento, fosse este de namoro, matrimónio ou extraconjugal. No entanto, é importante salientar que neste casos mencionados sete participantes do género masculino e uma participante do género oposto, perpetravam essas experiências adversas nos seus parceiros, havendo apenas um caso para cada género onde a violência era mútua. Apesar de, em termos estatísticos, a violência contra as mulheres ser superior em termos de consequências e severidade quando comparada com a violência contra os homens, existe a probabilidade de as vítimas masculinas terem perpetrado violência contra os seus parceiros íntimos (Muelleman & Burgess, 1998). Segundo Muelleman e Burgess (1998), esta violência pode ser uma consequência de reações reativas, violência situacional ou como um método de controlo mútuo. Semelhante ao estudo de Bazargan-Hejazi et al. (2014), os casos de violência mútua neste estudo envolveram casais mais jovens, segundo estes autores, a violência mútua é mais comum em casais jovens, impulsivos, que usam drogas e que podem ter sido expostos à violência na infância.

Na prática criminal é evidenciado que existem diferenças de género, onde no masculino a motivação advém da sua agressividade e necessidade de recuperar controlo após a separação (Graham et al., 2022). Por outro lado, no género feminino é reportado que este crime ocorre após um longo período de vitimação por violência doméstica, sendo uma resposta ao abuso que sofreu (Belknap et al., 2012; Zeoli et al., 2021). Assim, em ambos os géneros é denotada uma diferença de motivação que conduz a uma resposta premeditada no género masculino, enquanto no género oposto parece traduzir-se numa resposta do momento, resultante de um impulso (Belknap et al., 2012; Leth, 2009; Mills, 1985). Por outro lado, não foi possível explorar de forma conclusiva a relação entre histórico criminal e homicídio conjugal, pois apenas uma das participantes do estudo possuía histórico criminal.

No que diz respeito à relação com a vítima, a maioria dos ofensores eram conhecidos das vítimas. Nos casos em que o ofensor era desconhecido da vítima, tratava-se geralmente de alguém conhecido da pessoa ofensora, sendo contactado por esta ou por algum outro membro envolvido na prática criminal. No que diz respeito ao tipo de relação com a vítima, o casamento foi o tipo mais comum entre as mulheres, seguido pelo namoro. Entre os homens, observou-se a mesma tendência, embora com um número menor de casamentos. Em ambos os géneros, também foram identificados casos de separação/divórcio e fase de separação, registando apenas um caso de relacionamento extraconjugal.

No que se refere à conduta criminal, foi possível perceber que difere consoante o género dos participantes, sendo este um dos objetivos de estudo. Primeiramente, o local de crime para mulheres ofensoras, neste estudo, desta tipologia criminal tende a ser a sua própria habitação, enquanto no género oposto está equiparado entre a sua habitação e a da vítima. Adicionalmente, na motivação para a prática criminal, apesar de serem demonstradas várias razões para justificar a sua prática criminal, no género masculino os ciúmes e a traição ou desconfiança desta, surgiram como motivadoras deste crime, tal como Eriksson e Mazerolle (2013), referem no seu estudo. Paralelamente, no género feminino a motivação criminal revelou-se mais diversificada, como: (i) intenção ou efetiva separação do casal; (ii) ciúmes para com o seu parceiro; (iii) vingança das experiências adversas no decurso do seu relacionamento, e (iv) material/financeiro.

No entanto, ao contrário do que é referido pela literatura, as participantes do presente estudo tinham um nível de escolarização mais elevado do que o género oposto e encontravam-se empregadas, não existindo uma ligação aparente entre o consumo de substâncias e a prática criminal em ambos os géneros (Matias et al., 2021; Santos-Hermoso et al., 2021; Zimmerman et al., 2023).

Em termos de método, em ambos os géneros a escolha de arma branca foi a mais reportada, havendo uma preferência pelas armas brancas do que para armas de fogo no género feminino. Além do referido, foi verificado que a existência de cúmplices surgiu associada ao género feminino, sendo estes cúmplices, pessoas que lhes eram conhecidas (e.g., membros da família, namorado, amante).

Ademais, segundo a investigação, são atribuídas penas mais leves a mulheres do que aos homens, visto que seria um método de colocar um fim ao ciclo de vitimação (Auerhahn, 2007). Neste estudo, foi observado que as condenações inferiores a 18 anos foram aplicadas ao género feminino, em contraste com o género masculino, que na sua maioria enfrenta penas superiores a 18 anos de prisão efetiva.

Conclusão

Este estudo explorou as especificidades de género entre indivíduos recluídos pelo homicídio do parceiro íntimo, focando na caracterização da dinâmica do casal, histórico de experiências adversas, na própria conduta criminal e na sua perceção sobre esta. Efetivamente, ficou evidenciado que existem diferentes dinâmicas de género na prática deste crime, sendo no género feminino a presença de experiências adversas na relação, o tipo de arma e a presença de cúmplices. Por outro lado, no género masculino o sentimento de ciúmes como uma influência para esta prática criminal, resultando numa maior premeditação.

Não obstante, é importante salientar que este estudo apresenta algumas limitações, nomeadamente a sua amostra reduzida, resultante do facto de este tipo de crime ser maioritariamente praticado por indivíduos do género masculino. Devido a este facto, houve um foco exclusivo na região norte de Portugal para a recolha de participantes. Além disso, apesar de as entrevistas semiestruturadas terem sido um método eficaz para a recolha de informação direta na sua maioria, verificou-se que os participantes frequentemente recorriam a respostas curtas. Este problema poderia ser mitigado através da criação de questionários estruturados, que, mesmo com respostas breves, permitiriam obter conteúdo mais direcionado e detalhado. Por conseguinte, de forma a realizar uma caracterização mais profunda e distintiva da amostra seria pertinente expandir este estudo e incluir a análise dos perfis psicológicos de indivíduos de ambos os géneros. Em simultâneo, aprofundar as experiências adversas reportadas, com o intuito de analisar se serão um resultado da exposição a estas na sua infância.

Apesar das suas limitações, este estudo distingue-se pelo seu caráter inovador ao realizar uma comparação das especificidades de género na prática do homicídio por parceiro íntimo, abrindo caminho para futuros trabalhos nesta área. Ao compreender este fenómeno criminal, é possível destacar existem semelhanças e diferenças, principalmente no que diz respeito às experiências adversas. Salientando-se, deste modo, a importância da prevenção das experiências adversas, resultantes da violência doméstica e outro tipo de maus-tratos, de forma a acautelar esta tipologia de comportamentos adversos, seja em relações de intimidade ou direcionada a outros indivíduos, e prevenir o seu cometimento. Adicionalmente, esta pesquisa contribui para que os profissionais que atuam diretamente nestas circunstâncias possam compreender de forma mais aprofundada os indicadores de homicídio específicos para cada género, possibilitando assim a otimização da intervenção.

Referências

Agnew, R. (2001). Building on the Foundation of General Strain Theory: Specifying the Types of Strain Most Likely to Lead to Crime and Delinquency. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, *38*(4), 319–361. https://doi.org/10.1177/0022427801038004001

Agnew, R. (2002). Experienced, vicarious, and anticipated strain: An exploratory study on physical victimization and delinquency. *Justice Quarterly*, *19*(4), 603–632. https://doi.org/10.1080/07418820200095371

Auerhahn, K. (2007). Adjudication Outcomes in Intimate and Non-Intimate Homicides. *Http://Dx.Doi.Org/10.1177/1088767907304121*, *11*(3), 213–230. https://doi.org/10.1177/1088767907304121

Bazargan-Hejazi, S., Kim, E., Lin, J., Ahmadi, A., Khamesi, M. T., & Teruya, S. (2014). Risk factors associated with different types of intimate partner violence (IPV): An emergency department study. *Journal of Emergency Medicine*, *47*(6), 710–720. https://doi.org/10.1016/j.jemermed.2014.07.036

Belknap, J., Larson, D.-L., Abrams, M. L., Garcia, C., & Anderson-Block, K. (2012). Types of Intimate Partner Homicides Committed by Women: Self-Defense, Proxy/Retaliation, and Sexual Proprietariness. *Homicide Studies*, *16*(4), 359–379. https://doi.org/10.1177/1088767912461444

Botelho, M., & Gonçalves, R. A. (2018). Julgar quem mata: A decisão judicial em processos-crime de homicídio. *Analise Psicologica*, *36*(1), 15–29. https://doi.org/10.14417/ap.1336

Caldwell, J. E., Swan, S. C., & Woodbrown, V. D. (2012). Gender differences in intimate partner violence outcomes. *Psychology of Violence*, *2*(1), 42–57. https://doi.org/10.1037/a0026296

Campbell, J. C., Glass, N., Sharps, P. W., Laughon, K., & Bloom, T. (2007). Intimate partner homicide: Review and implications of research and policy. *Trauma, Violence, and Abuse*, *8*(3), 246–269. https://doi.org/10.1177/1524838007303505

Caputi, J., & Russel, D. E. H. (1992). Femicide: Sexist terrorism against women. In J. Radford & D. E. H. Russel (Eds.), *Femicide: The politics of woman-killing* (pp. 13–26). Twayne.

DeJong, C., Pizarro, J. M., & McGarrell, E. F. (2011). Can Situational and Structural Factors Differentiate Between Intimate Partner and "Other" Homicide? *Journal of Family Violence*, *26*(5), 365–376. https://doi.org/10.1007/s10896-011-9371-7

Decreto-lei n.º 48/95, de 15 de março, Código Penal, Diário da República n.º 63/1995, Série I-A.

Direção-Geral da Política de Justiça. (2021). *Destaque Estatístico Anual – 2021 Pessoas Condenadas Por Homicídio Conjugal Em Processos Crime Na Fase De Julgamento Findos Nos Tribunais Judiciais De 1.ª Instância, 2007-2021*.

Direção-Geral da Política de Justiça. (2022). *Destaque Estatístico Anual – 2022 Pessoas Condenadas Por Homicídio Conjugal Em Processos Crime Na Fase De Julgamento Findos Nos Tribunais Judiciais De 1.ª Instância, 2007-2022*.

Dugan, L., Nagin, D., & Rosenfeld, R. (2003). Exposure Reduction or Retaliation? The Effects of Domestic Violence Resources on Intimate-Partner Homicide. *Law & Society Review*, *37*, 169–198. https://doi.org/10.1111/1540-5893.3701005

Eriksson, L., & Mazerolle, P. (2013). A general strain theory of intimate partner homicide. In *Aggression and Violent Behavior* (Vol. 18, Issue 5, pp. 462–470). https://doi.org/10.1016/j.avb.2013.07.002

Fereday, J., & Muir-Cochrane, E. (2006). Demonstrating Rigor Using Thematic Analysis: A Hybrid Approach of Inductive and Deductive Coding and Theme Development. *International Journal of Qualitative Methods*, *5*(1), 80–92. https://doi.org/10.1177/160940690600500107

Gonçalves, R. A. (1993). *A adaptação à prisão: um processo vivido e observado*. Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Gonçalves, R. A. (2008). *Delinquência, crime e adaptação à prisão* (3rd ed.). Quarteto.

Graham, L. M., Macy, R. J., Rizo, C. F., & Martin, S. L. (2022). Explanatory Theories of Intimate Partner Homicide Perpetration: A Systematic Review. *Trauma, Violence, and Abuse*, *23*(2), 408–427. https://doi.org/10.1177/1524838020953800

Häkkänen-Nyholm, H., Repo-Tiihonen, E., Lindberg, N., Salenius, S., & Weizmann-Henelius, G. (2009). Finnish sexual homicides: Offence and offender characteristics. *Forensic Science International*, *188*(1–3), 125–130. https://doi.org/10.1016/j.forsciint.2009.03.030

Hamberger, L. K., & Larsen, S. E. (2015). Men's and Women's Experience of Intimate Partner Violence: A Review of Ten Years of Comparative Studies in Clinical Samples; Part I. *Journal of Family Violence*, *30*(6), 699–717. https://doi.org/10.1007/s10896-015-9732-8

Johnson, M. P. (2008). *A Typology of Domestic Violence: Intimate Terrorism, Violent Resistance, and*

Situational Couple Violence. Northeastern University Press.

Kivisto, A. J. (2015). Male perpetrators of intimate partner homicide: A review and proposed typology. *Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, *43*(3), 300–312.

Leth, P. M. (2009). Intimate partner homicide. *Forensic Science, Medicine, and Pathology*, *5*(3), 199–203. https://doi.org/10.1007/s12024-009-9097-5

Loinaz, I., Marzabal, I., & Andrés-Pueyoa, A. (2018). Risk factors of female intimate partner and non-intimate partner homicides. *European Journal of Psychology Applied to Legal Context*, *10*(2), 49–55. https://doi.org/10.5093/ejpalc2018a4

Matias, A., Gonçalves, M., Soeiro, C., & Matos, M. (2020). Intimate partner homicide: A meta-analysis of risk factors. In *Aggression and Violent Behavior* (Vol. 50). Elsevier Ltd. https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.101358

Matias, A., Gonçalves, M., Soeiro, C., & Matos, M. (2021). Intimate Partner Homicide in Portugal: What Are the (As)Symmetries Between Men and Women? *European Journal on Criminal Policy and Research*, *27*(4), 471–494. https://doi.org/10.1007/s10610-020-09469-w

Mechanic, M. B. (2023). Battered Women Charged with Homicide: Expert Consultation, Evaluation, and Testimony. *Journal of Aggression, Maltreatment & Trauma*, *32*(1–2), 198–221. https://doi.org/10.1080/10926771.2022.2068393

Mills, T. (1985). The assault on the self: Stages in coping with battering husbands. *Qualitative Sociology*, *8*(2), 103–123. https://doi.org/10.1007/BF00989467

Muelleman, R. L., & Burgess, P. (1998). Male Victims of Domestic Violence and Their History of Perpetrating Violence. *Academic Emergency Medicine*, *5*(9), 866–870. https://doi.org/10.1111/J.1553-2712.1998.TB02815.X

Polk, K. (1994). *When men kill: Scenarios of masculine violence*. Cambridge University Press.

Reckdenwald, A., & Parker, K. F. (2012). Understanding the Change in Male and Female Intimate Partner Homicide Over Time: A Policy-and Theory-Relevant Investigation. *Feminist Criminology*, *7*(3), 167–195. https://doi.org/10.1177/1557085111428445

Rivera, E., Kubiak, S., & Bybee, D. (2014). Patterns of Women's Aggression Against Partners and Others: Broadening Our Understanding of Violence. *American Journal of Community Psychology*, *54*. https://doi.org/10.1007/s10464-014-9679-6

Santos-Hermoso, J., Quintana-Touza, J. M., Medina-Bueno, Z., & Gómez-Colino, M. R. (2021). Does She Kill Like He Kills? Comparison of Homicides Committed by Women with Homicides Committed by Men in Spain. *European Journal on Criminal Policy and Research*. https://doi.org/10.1007/s10610-021-09492-5

Serran, G., & Firestone, P. (2004). Intimate partner homicide: a review of the male proprietariness and the self-defense theories. *Aggression and Violent Behavior*, *9*(1), 1–15. https://doi.org/https://doi.org/10.1016/S1359-1789(02)00107-6

Shackelford, T. (2001). Partner-Killing by Women in Cohabiting Relationships and Marital Relationships. *Homicide Studies - HOMICIDE STUD*, *5*, 253–266. https://doi.org/10.1177/1088767901005003004

Shaw, M., & Dubois, S. (1995). Understanding Violence by Women. *Ottawa: Correctional Service of Canada*.

Sheffield, C. J. (2007). Sexual terrorism. In L. L. O'Toole, Schiffmanl J. R., & M. L. Kiter Edwards (Eds.), *Gender violence: Interdisciplinary perspectives* (pp. 111–130). New York University Press.

Spencer, C. M., & Stith, S. M. (2020). Risk Factors for Male Perpetration and Female Victimization of Intimate Partner Homicide: A Meta-Analysis. *Trauma, Violence, and Abuse*, *21*(3), 527–540. https://doi.org/10.1177/1524838018781101

Stark, E. (2007). *Coercive Control: How Men Entrap Women in Personal Life.(2007)*. New York, NY: Oxford University Press.[Google Scholar].

Stöckl, H., Devries, K., Rotstein, A., Abrahams, N., Campbell, J., Watts, C., & Moreno, C. G. (2013). The global prevalence of intimate partner homicide: A systematic review. *The Lancet*, *382*(9895), 859–865. https://doi.org/10.1016/S0140-6736(13)61030-2

Walker, L. (2009). *The Battered Woman Syndrome*. Springer Publishing Company. https://books.google.pt/books?id=SX4fDoqCdhcC

Weizmann-Henelius, G., Grönroos, M., Putkonen, H., Eronen, M., Lindberg, N., & Häkkänen-Nyholm, H. (2012). Gender-Specific Risk Factors for Intimate Partner Homicide: A Nationwide Register-Based Study. *Journal of Interpersonal Violence*, *27*(8), 1519–1539. https://doi.org/10.1177/0886260511425793

Wilson, M., & Daly, M. (1996). Male Sexual Proprietariness and Violence against Wives. *Current*

Directions in Psychological Science, *5*(1), 2–7. http://www.jstor.org/stable/20182377

Wilson, M., & Daly, M. (1998). *Homicide: Foundations of Human Behavior* (1st ed.). Routledge.

Zeoli, A. M., Kwiatkowski, C. C., Wallin, M. A., & Brown, K. (2021). Criminal Histories of Intimate Partner Homicide Offenders. *Homicide Studies*. https://doi.org/10.1177/10887679211046866

Zimmerman, G. M., Fridel, E. E., & McArdle, K. (2023). Examining the Factors that Impact Suicide Following Heterosexual Intimate Partner Homicide: Social Context, Gender Dynamics, and Firearms. *Journal of Interpersonal Violence*, *38*(3–4), 2850–2880. https://doi.org/10.1177/08862605221104523

Anexo



Universidade do Minho

Conselho de Ética

Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH)

Identificação do documento: CEICSH 135/2023

Título do projeto: *Diferenças de género no caso de Homicídio por Parceiro Íntimo*

Equipa de Investigação: Tatiana Pestana Gonçalves (IR), Mestrado em Psicologia da Justiça, Escola de Psicologia, Universidade do Minho; Sónia Caridade (orientadora), Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi), Escola de Psicologia, Universidade do Minho

PARECER

A Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) analisou o processo relativo ao projeto de investigação acima identificado, intitulado *Diferenças de género no caso de Homicídio por Parceiro Íntimo.*
Os documentos apresentados revelam que o projeto obedece aos requisitos exigidos para as boas práticas na investigação com humanos, em conformidade com as normas nacionais e internacionais que regulam a investigação em Ciências Sociais e Humanas.
Face ao exposto, a Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) nada tem a opor à realização do projeto nos termos apresentados no Formulário de Identificação e Caracterização do Projeto, que se anexa, emitindo o seu parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade pelos seus membros.

O Presidente da CEICSH

Assinado por: **EMANUEL PEDRO VIANA BARBAS DE ALBUQUERQUE**
Num. de Identificação: 07089799

(Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque)